

# **VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I**

**VALTER MOURA DO CARMO**

**CAROLINE VARGAS BARBOSA**

**LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Caroline Vargas Barbosa; Livio Augusto de Carvalho Santos; Valter Moura do Carmo – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-667-3

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Gênero 3. Sexualidades. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

## GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

---

### **Apresentação**

O VI Encontro Virtual do CONPEDI, ocorrido entre os dias 20 e 24 de junho de 2023 em formato 100% digital, foi realizado em parceria com a Faculdade de Direito de Franca e a Faculdades Londrina, tendo apresentado como temática central “Direito e Políticas Públicas na era digital”. As discussões em torno da temática foram de muito relevo, nos painéis, nos Grupos de Trabalho de artigos e durante as apresentações de pôsteres.

Os trabalhos contidos nesta publicação foram apresentados como pôsteres no Grupo “GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO”. Todos passaram previamente por, no mínimo, dupla avaliação cega por pares. Durante o evento os trabalhos foram apresentados de forma virtual e posteriormente foram realizados debates entre os apresentadores, os coordenadores e os demais participantes. Foram apresentados resultados de pesquisas desenvolvidas em diversas instituições do país, que retratam parcela relevante dos estudos, que têm sido produzidos na temática central do Grupo de Trabalho.

Os trabalhos aprovados e apresentados no supramencionado GT foram: A AUSÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO COMBATE DA TRANSFOBIA RACISTA NO BRASIL: ANÁLISE SOBRE OS DADOS DA ANTRA DO ANO DE 2022 de autoria de Thierry Willian De Moura Coelho; A EXTENSÃO DA QUALIFICADORA DO FEMINICÍDIO ÀS MULHERES TRANSEXUAIS NO BRASIL: ANALOGIA IN MALAM PARTEM OU GARANTIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA DIGNIDADE? de autoria de Beatriz Nascimento Costa Mourão Nogueira; A SEGREGAÇÃO NO ACESSO À CIDADE NA PERSPECTIVA DE RAÇA E GÊNERO DA MULHER PRETA NA CIDADE DE BELÉM de autoria de Érica Pinheiro de Albuquerque Leal; A TRANSIÇÃO DO ALISTAMENTO MILITAR PARA TRANSGÊNEROS NAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL de autoria de Laura Samira Assis Jorge Martos e orientado por José Antonio de Faria Martos.

Os seguintes trabalhos: A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: UMA ANÁLISE DA META 5.2 DA AGENDA 2030 de autoria de Patrícia Lima Feitosa Leão; AS MULHERES RIBEIRINHAS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACESSO AO ABORTO de autoria de Emilli Mailly Miranda de Aquino e orientado por Luanna Tomaz de Souza; AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: ESTUDO DE CASO SOBRE O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS de autoria de Maria Inês Lopa Ruivo e orientado por Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann; CASAMENTO INFANTIL E NORMAS

SOCIAIS: EM BUSCA UM NOVO QUADRO TEÓRICO PARA COMPREENDER O FENÔMENO de autoria de Rafaela Missaggia Vaccari; ENTREGUE AOS LOBOS: A QUESTÃO DO ASSÉDIO E OS APLICATIVOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS orientado por Caio Augusto Souza Lara; INTERSECCIONALIDADE E FEMINICÍDIO NO BRASIL: UMA ANÁLISE NECESSÁRIA de autoria de Bruna Santana da Encarnação; MULHERES TRANS NO MERCADO DE TRABALHO: OBSTÁCULOS E PERSPECTIVA DE OPORTUNIDADES NO EMPREENDEDORISMO de autoria de Larissa Moraes e Ananda Viana de Miranda, sendo orientadas por Roberta Pinheiro Piluso;

E por fim os trabalhos: REVISÃO DE LITERATURA DO ACESSO AO ABORTO DAS MULHERES RIBEIRINHAS NA AMAZÔNIA: UMA ANÁLISE DE CONTEÚDO de autoria de Ana Clara Feitosa Barros, sendo orientada por Luanna Tomaz de Souza; VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA MULHERES E MENINAS INDÍGENAS: ANÁLISE DO DESCASO HISTÓRICO/ESTRUTURAL E A NECESSIDADE DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO A ESSAS MINORIAS NO BRASIL de autoria de Maria Eduarda Machado de Andrade Santos e de Ana Caroline Santana Alves Sobreira, sendo orientadas por Grasielle Borges Vieira De Carvalho; A SUBJETIVIDADE NA NOVA IDENTIDADE ALGORITIMICA: UMA BREVE REFLEXÃO SOBRE AS TECNOLOGIAS DE PLATAFORMA E ROTULAÇÃO RELACIONADAS ÀS MULHERES de autoria de Amanda Rodrigues Tonoli.

As apresentações dos trabalhos foram divididas em dois blocos, no primeiro foram abordados trabalhos envolvendo temáticas Trans e no segundo políticas públicas de gênero com foco nas mulheres. Após as apresentações e debates ficaram evidenciadas a diversidade e a qualidade dos trabalhos apresentados pelos (as) pesquisadores (as) que acrescentam para a ciência e a sociedade.

Agradecemos a todos (as) os (as) pesquisadores (as), colaboradores (as) e pessoas envolvidas nos debates e na organização do evento pela sua inestimável contribuição, bem como desejamos uma excelente leitura!

Profa Ma. Caroline Vargas Barbosa - UnB

Prof. Me. Livio Augusto de Carvalho Santos – UNIMAR

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA

# **A APLICABILIDADE DO PROTOCOLO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO NO JUDICIÁRIO BRASILEIRO.**

**Lívia Maria Bianchini Mazziere**

## **Resumo**

### **INTRODUÇÃO**

Conforme dados da ONU Mulheres, a América Latina está entre as regiões mais violentas no mundo para as mulheres, tendo em vista os altos índices de femicídio e de violência doméstica, em todas as suas formas (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral). Diante disso, inclusive em conformidade com recomendações da Corte Interamericana de Direitos Humanos, mostrou-se necessária a criação de métodos para o reconhecimento do direito à igualdade de gênero no Brasil. Para tanto, por meio da Portaria nº 27/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foi criado o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, trazendo instruções à magistratura no sentido de evitar que a violência à mulher em âmbito privado seja seguida de uma violência institucional, por meio da eliminação de tratamentos discriminatórios, bem como pelo aprimoramento das respostas judiciais às agressões contra a mulher, neutralizando os estereótipos de gênero e as discriminações no julgamento das demandas judiciais. A partir de 2022, a Recomendação 128 do CNJ incentivou a adoção das diretrizes trazidas pelo protocolo mas, apenas em 2023, essa adoção tornou-se obrigatória.

### **PROBLEMAS DE PESQUISA**

Em quais situações pode ser aplicado o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero no judiciário brasileiro? Quais os impactos da obrigatoriedade da adoção de tal protocolo para o direito das mulheres no Brasil?

### **OBJETIVOS**

Verificar a aplicabilidade da adoção dessa medida no judiciário brasileiro, e analisar os impactos que a obrigatoriedade da adoção do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero traz à tutela dos direitos das mulheres.

### **MÉTODO**

Para a realização da pesquisa, o método utilizado é o método dedutivo, por meio de pesquisas bibliográficas e jurisprudenciais.

## RESULTADOS ALCANÇADOS

A aplicação do Protocolo para Julgamento em Perspectiva de Gênero mostra-se muito ampla, tendo em vista que a sociedade brasileira é marcada, historicamente e culturalmente, pela hierarquia entre os gêneros e a desigualdade substancial. Nessa feita, diante do machismo estrutural, essas desigualdades históricas, sociais, culturais e políticas tendem a ser aplicadas na interpretação do direito – razão pela qual a obrigatoriedade da aplicação do protocolo traz um grande passo à luta feminina. Isso porque a aplicação do protocolo impede que a desigualdade presente na sociedade vá até o âmbito judicial, impedindo que se torne uma desigualdade institucional. No tocante à aplicabilidade de tal medida, foi visto que a sua aplicação deve se dar em diferentes áreas do direito. Inicialmente, há previsão da aplicação do protocolo no âmbito do Direito Penal, por exemplo, nos casos de violência obstétrica, na verificação de autoria e dolo em crimes de infanticídio e aborto, e na apuração de crimes contra a dignidade sexual. Ademais, a aplicação do protocolo deve se dar, também, no âmbito do Direito de Família, considerando que as relações domésticas são marcadas por essas desigualdades, violências e machismo. Assim, a utilização do protocolo nessa área jurídica faz com que as violências externas sejam atenuadas, para que se encontre a resolução de conflitos de forma justa e eficaz. Portanto, a aplicação do protocolo do CNJ, em todos os casos, se dá como uma forma de amenizar e compensar as violências e desigualdades sofridas pelas mulheres nos meios social e doméstico, e é visto como uma alternativa para a atenuação dessas desigualdades na tutela dos direitos das mulheres. Com efeito, o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero ainda é pouco aplicado no judiciário brasileiro, o que deve ser modificado, mediante o incentivo para tanto, e por meio da obrigatoriedade severa da sua aplicação na tutela dos direitos das mulheres.

**Palavras-chave:** Direito das Mulheres, Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, Violência contra a mulher

### Referências

BRASIL, Portaria n° 27 do Conselho Nacional de Justiça. Publicada em 02 de fev. de 2022. Institui Grupo de Trabalho para colaborar com a implementação das Políticas Nacionais estabelecidas pelas Resoluções CNJ no 254/2020 e no 255/2020, relativas, respectivamente, ao Enfrentamento à Violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário e ao Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário. Brasília/Distrito Federal. 2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original12442220210203601a9aa61c1aa.pdf>. Acesso em 30/03/2023.

BRASIL, Recomendação n° 128 do Conselho Nacional de Justiça. Publicada em 15 de fev. de 2022. Recomenda a adoção do “Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero” no âmbito do Poder Judiciário brasileiro. Disponível em:

<https://atos.cnj.jus.br/files/original18063720220217620e8ead8fae2.pdf>. Acesso em 30/03/2023.

Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero [recurso eletrônico] / Conselho Nacional de Justiça. — Brasília : Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados — Enfam, 2021. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br> e [www.enfam.jus.br](http://www.enfam.jus.br) eISBN nº 978-65-88022-06-1. Acesso em 30/03/2023.